

RESPOSTA AO PEDIDO DE QUESTIONAMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 033/2026 – NLC/PRES.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na execução de obras e serviços de engenharia para a construção e implantação das sedes das Regionais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por lotes, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O Pregão Eletrônico nº 033/2026 – NLC/PRES teve seu edital publicado em 24 de julho de 2026, com a abertura do certame prevista para 17 de agosto de 2026, às 9 horas.

1.2. Foi apresentado o seguinte pedido de questionamento, conforme Doc SEI/GDF nº 210539410.

2. DA TEMPESTIVIDADE

2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente pedido de questionamento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

3.1. As razões apresentadas pela empresa interessada consistem no questionamento a seguir, que foi respondido pela área técnica por meio do Despacho (211359112).

Questionamento	Resposta

Serão aceitos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, atestados que demonstrem a execução de telhas termoacústicas ou painéis metálicos termoisolantes, desde que comprovem experiência compatível com o sistema construtivo previsto no edital, ainda que o atestado não contenha expressamente a descrição “Divisória Sala Limpa – Painel PIR”?

O presente pedido tem por objetivo apenas obter o correto entendimento da Administração quanto ao alcance da exigência prevista no Projeto Básico, assegurando a adequada preparação da documentação de habilitação e evitando interpretações divergentes durante o julgamento do certame.

1. Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa xxxx, por meio do pedido de esclarecimento E-MAIL - Questionamentos - (xxxx) - Doc. SEI 210539410, acerca da possibilidade de utilização, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, de atestados que demonstrem a execução de telhas termoacústicas ou painéis metálicos termoisolantes, ainda que não contenham expressamente a descrição “Divisória Sala Limpa – Painel PIR”, informamos que os referidos atestados poderão ser aceitos, desde que comprovem a execução de serviços com características e complexidade compatíveis com o sistema construtivo previsto no Edital.

2. Tal entendimento decorre da similaridade entre os sistemas construtivos e respectivos métodos de instalação, os quais apresentam características técnicas e executivas compatíveis para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional exigida.

3. Dessa forma, considera-se atendido o requisito de qualificação técnica quando o atestado apresentado demonstrar, de forma inequívoca, experiência na execução de serviços de natureza e características compatíveis com o objeto licitado, não sendo imprescindível que conste, de forma literal, a denominação “Divisória Sala Limpa – Painel PIR”.

4. Solicitamos, ainda, ampla divulgação do presente esclarecimento, a fim de assegurar a isonomia e a transparência entre todos os interessados em participar do certame, garantindo que as informações e condições aplicáveis à licitação sejam de conhecimento de todos os potenciais participantes.

3.2. É o breve relatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo estas as informações técnicas da área demandante, consideramos atendido o pedido de questionamento.

4.2. A presente resposta ao pedido de questionamento ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7**, **Chefe do Núcleo de Licitação**, em 14/08/2026, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **211380742** Código CRC: **663318C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00007247/2026-64

Doc. SEI/GDF 211380742